

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2025
AUTORIA: MESA DIRETORA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora enviamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Harmonia ao Sr. EDEMAR WILSON SCHMITZ.

Edemar Wilson Schmitz, nasceu em 19 de janeiro de 1963, na cidade de Erval Seco. É filho de Ilse Schmitz e João Asírio Schmitz.

Aos 14 anos já trabalhava. Atuou como vendedor de picolé, tocador de sino, empacotador de erva mate e também trabalhou em um supermercado, onde exerceu várias atividades.

Aos 20 anos de idade (1983), fazia a faculdade de Educação Física quando foi convidado para atuar no Tabelionato da cidade de Panambi. Em 1984 ingressou na faculdade de Direito e em 1989 passou no concurso para Tabelião. Com 27 anos de idade, no dia 09 de abril de 1990, tomou posse como Tabelião/Oficial do Cartório desta cidade, tendo também trabalhado nas cidades de Salvador do Sul, Barão e Portão, em substituição e férias de colegas.

Nestes 35 anos como cidadão harmoniense, participou de várias entidades e sociedades, de forma atuante e extremamente comprometida. Destacam-se COMDICA, CONSEPRO, Esporte Clube Harmonia, Associação dos Veteranos, Escolinha de Futebol, Harmonia na BIKE, entre outras.

Apoia financeiramente entidades como, Escoteiros de S.S.Caí, COMDICA, APAE, Escolinha de Futebol Fera, FUNDICA, através de Imposto de Renda (retido em 6 %).

Cabe ressaltar que o TABELIÃO é o profissional do Direito, dotado de fé pública, a quem é delegado o exercício da atividade notarial, sendo fiscalizado pelo Poder Judiciário. É confidente e conselheiro imparcial a quem pessoas recorrem na busca de soluções para seus problemas familiares e negociais, pois tudo aquilo que ele declara, assinando embaixo é reputado como verdadeiro.

No Cartório Harmonia, localizado na Rua Felipe Hilgert, número 425, são realizados vários atos e serviços, destacando os seguintes: Registros de nascimento, casamento, divórcio, óbito, procurações, escrituras diversas, reconhecimento de firmas, autenticações, atas notariais, inventários, testamentos, protestos, transferências de veículos (CRVA/DETTRAN).

Desde o dia em que assumiu o Cartório local, também se assumiu como cidadão harmoniense, não trocando Harmonia por nenhum outro lugar. Muitas vezes, ao ser perguntado de onde é sua naturalidade, precisa pensar por duas vezes, pois muitas vezes diz que é natural de Harmonia. Nesta cidade foi bem recebido e acolhido e seu desejo é permanecer aqui para sempre.

Conforme art. 46, inciso V, alínea “e” da Lei Orgânica, compete privativamente à Câmara Municipal, através do Plenário e através de Decreto Legislativo, a atribuição de título de Cidadão Honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade.

Certos da compreensão de Vossas Excelências, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Harmonia, 07 de abril de 2025.

**VER. LEOZILDO RODRIGUES LIRA (PSDB)
PRESIDENTE**

**VER. CLEITON GRÄFF (PSDB)
VICE-PRESIDENTE**

**VER. MATEUS ARTHUR SPECHT (UNIÃO)
SECRETÁRIO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2025

DE 07 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE HARMONIA AO SENHOR EDEMAR WILSON SCHMITZ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HARMONIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica, apresenta o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do art. 46, inciso V, alínea “e” da Lei Orgânica, o Título de Cidadão Honorário de Harmonia ao Sr. EDEMAR WILSON SCHMITZ, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º A honraria ora outorgada é o reconhecimento por seus relevantes serviços ao nosso município, cuja entrega do título ora concedido se fará no dia 16 de abril do corrente ano, em Sessão Solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 3º As possíveis despesas ocorridas por força da presente concessão serão suportadas através de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Harmonia, 07 de abril de 2025.

**VER. LEOZILDO RODRIGUES LIRA (PSDB)
PRESIDENTE**

**VER. CLEITON GRÄFF (PSDB)
VICE-PRESIDENTE**

**VER. MATEUS ARTHUR SPECHT (UNIÃO)
SECRETÁRIO**